CONTRATO Nº 107/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001227/2025

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL)**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 16.555.085/0001-04, Sediada na PC ANESIO CORREIA, sn, Centro, Guaribas – PI, CEP: 64.798-000, representada pela Sra. OSELIA CORREIA DA SILVA.

CONTRATADO: MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, N° 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000, neste ato representada pelo senhor MAURO CORREIA MAIA, brasileiro, casado, Empresário, portador(a) do CPF Nº 315.560.678-95, RG 37.398.100-4 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Andrelina Alves Rocha, SN, São João, Guaribas – PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:
3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS E SUAS SECRETRIAS, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

Cláusula Segunda – Dos Documentos:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Itens:
3.1 Os itens objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.
3.1.1 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal ou suas Secretarias, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:

4.1 O valor do presente contrato será de R$ 1.236,00 (mil e duzentos e trinta e seis reais).

4.2 Relação dos itens contratados:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BATERIA 70 AH	UND	02	R$ 618,00	R$ 1.236,00
VALOR TOTAL GERAL		R$ 1.236,00			

4.3 O prazo para entrega dos itens será imediato, mediante recebimento da solicitação, com prazo de vigência contratual até dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos itens entregues será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com os pedidos feitos e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Entrega dos Itens:
6.1 A entrega dos itens será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações dos Itens:
7.1 Os itens ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os itens que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os itens, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2025, conforme descrição abaixo:

02.12.01 – FUNDO MUN. DEASS. SOCIAL	08.244.0065.2056.0000 – Manut. do Fundo Munc. De Ass. Social	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DEASS. SOCIAL	08.244.0065.2088.0000 – Piso Social Variavel	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	660

Cláusula Décima - Dos Tributos:

10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os itens contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela entrega dos itens contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na entrega dos itens ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso na entrega dos itens.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 30 de abril de 2025.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

Oselia Correia da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSELIA CORREIA DA SILVA

Mauro Correia Maia

MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL)
MAURO CORREIA MAIA

Testemunha Ana Kesia Alves da Rocha

CPF: 633-979.343-00

Testemunha Patricia Alves Medeiros

CPF: 028 944 553 13

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:07384DB6EC28FCE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001227/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, N° 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **Data Assinatura:** 30 DE ABRIL DE 2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS E SUAS SECRETRIAS. **Valor Global:** R$ 1.236,00 (mil e duzentos e trinta e seis reais). **Periodo Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI.Pela Contratante OSELIA CORREIA DA SILVA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e pela Contratada: MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) – Proprietário: MAURO CORREIA MAIA.
Fonte de Recurso:

02.12.01 – FUNDO MUN. DEASS. SOCIAL	08.244.0065.2056.0000 – Manut. do Fundo Munc. De Ass. Social	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DEASS. SOCIAL	08.244.0065.2088.0000 – Piso Social Variavel	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	660

Id:0F8BEE891D64FCDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001227/2025
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, N° 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **VALOR: R$ 48.668,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BATERIAS NO DECORRER DO ANO DE 2025 NO MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI. **Ratificação/Homologação:** 30 de abril de 2025. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:0CC563986250FE7D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001228/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, N° 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **Data Assinatura:** 30 DE ABRIL DE 2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS DE FREIO) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARIBAS-PI. **Valor Global:** R$ 57.632,99 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). **Periodo Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI.Pela Contratante JOZIEL ALVES – Secretário Municipal de Administração, DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação, ADIEL MATIAS DE ANDRADE, Secretário de Saúde, OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) – Proprietário: MAURO CORREIA MAIA.
Fonte de Recurso:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
553	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0055.2035 - MANUTENÇÃO DO PNAT	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
571	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2081 - MANUTENÇÃO DO PROETE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500/600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0059.2044.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600/621	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.01 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0004.2055.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
660	02.12.01 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2087.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.01 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:13B5BEF23602FE78

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001228/2025
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, N° 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **VALOR: R$ 57.632,99 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS DE FREIO) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARIBAS-PI. **Ratificação/Homologação:** 30 de abril de 2025. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:0B621E2004C6FE25

RESULTADO PARCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AÇÕES E FOMENTO CULTURAL Nº 032/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA	Nº	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PREMIAÇÃO
A	01	Brandão Marketing e produções e tecnologia	61	2.022,05
B	01	SEM INSCRITOS	00	Saldo remanejado para a categoria A

Brasileira, 30 de abril de 2025

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses:39623211368

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:01AB37D57600FDAA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 02.630.576/0001-68 CONTRATADO: EUQUERIO DOS SANTOS CORREA, CPF; 801.234.223-53 - DO OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO FLECHEIRAS DE BRASILEIRA – PI - FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO, FUS, FPM, TRIBUTOS TRIBUTOS E OUTRO - DO VALOR : R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) Mensais, - DOS PRAZOS: 12 (doze meses) - Brasileira – PI, 22 de Abril de 2025 – 22 Abril 2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILEIRA – PI
Idelmar Ferreira Lima Junior.